ALTO MADEIRA

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

ANNO III | Estado do Amazonas — Porto Velho — Quinta feira, 4 de Dezembro de 1919 | N. 265

O caso do "Imparcial"

O debatido assumpto de limites entre o Amazonas e Matto-Grosso, para que chamou-me directamente o "Imparcial" no seu editorial de 14 do corrente, tem se prestado pára uma companha pessoal contra mim mov da por esse orgão, por motivos que já deixei evidenciados num dos meus artigos.

E', portanto, mais um caso do "Imparcial", particular e peculiar a seus moldes, do que de interesse publico.

Fortalecido pela tranquilidade da minha consciencia, da tribuna da Assembléa, dei cabal explicação do meu procedimento á meus collegas, ao povo sensato do Amazonas e ao Municipio que me honrou com o mandato de seu primeiro superintendente eleito.

Provocado pelo "Imparcial", resposta alguma lhe daria se não conhecesse, tendo disto absoluta certeza, a sua insistencia em estabelecer uma intriga contra o meu nome, odiado e malquisto por esse "notavel" vespertino perante o povo amazonense.

Começo á responder os seus editoriaes de supposta defesa, que mais não são do que uma série de palavras chochas, em tiradas de litteratices algumas vezes, para armarem ao effeito.

Ataca e não documenta; refere factos sem adduzir provas; e, numa jactancia de defesa aos interesses do Amazonas, que ainda não foi justificada, o "Imparcial" enche as suas columnas com referencias de preconicio a seus directores, fallando em honra, em dignidade, em passado digno, como se taes qualidades sómente lhes fossem peculiares no seio da sociedade amazonense.

Vejamos o grande interesse do "Imparcial", em defesa do Amazonas.

Referio que houve açodamento na discussão do projecto n. 72, apresentando os seus autores para tal fim, nos ultimos dias das sessões da Assembléa, por motivos que o vespertino não precisou em termos claros e positivos.

Na minha explicação pessoal, ficou provado que o primitivo projecto sobre o assumpto, foi apresentado á consideração da Assembléa pelo deputado Waldemar Pedrosa em 22 de Setembro, merecendo parecer da Commissão de Poderes, que terminou por substitutivo, em 2 de Outubro.

Parecer e substitutivo foram publicados, sem que o "Imparcial" fizesse o menor commentario. Em 6, "quatro dias" depois de haver a Assembléa conhecido o substitutivo, foi elle submettido á primeira discussão na sessão da manhã e, no dia 7, soffreu a segunda discussão.

«Somente no dia 8,» trouxe o "Imparcial" um artigo sob o titulo «Esbulho ao Amazonas», arremetendo contra a honra da Assembléa, sem produsir a defesa do Estado dentro do seu programma "nobre e elevado", despertada a sua attenção por um boletim de escandalo, a serviço da politicalha, transcripto por esse orgão no mesmo dia, em columna de responsabilidade editorial.

O pasquim agradou ao "Imparcial", porque atacou o meu nome e, só "por isto" o vespertino do programma "nobre e elevado", lembrou se de fazer uma supposta defesa dos interesses do Amazonas!

* * *

Porque não recorri aos profundos conhecimentos do illustre deputado Paulo Emilio sobre o assumpto?

O deputado referido pelo "Imparcial", tratou da questão de limites sob face diversa daquella que puz ao deputado Achilles Bevilaqua, exclusivamente do ponto de vista juridico. Ora, nos annaes da Assembléa Legislativa do anno de 1917, á pagina 86, lê se a seguinte opinião do deputado Paulo Emilio no discurso que pronunciou: "E, para que não surjam confusões, denominarei os dois aspectos do accôrdo, pelos nomes de «technico» e fiscal».

Ainda são do mesmo deputado as seguintes palavras: "Na ultima sessão desta Assembléa, justifiquei o meu voto pelo parecer da Commissão de Poderes e que se referia a delimitação fiscal do Amazonas com o Estado de Matto-Grosso, na zona parcial do rio Aripuanã e seus affluentes. Disse então que encarava a questão sob o duplo ponto de vista technico fiscal". (Annaes da Assembléa — 1916 pag. 89).

Outros periodos mais: "Assumpto, porém, de ordem geodesica, não cabendo á Assembléa determinar a linha divisoria, se o parallelo que passa por Santo Antonio ou outra linha qualquer, por isso que, como anteriormente disse, somente as commissões delimitadoras e advogados que acompanham o pleito cabe fixal-o, deixo de estudar o assumpto sob os pontos de vista technico e juridico".

"No emtanto affirmo que a linha de limites entre o Amazonas e Matto-Grosso, sem discussão, indubitavelmente, tem como inicio a cachoeira de Santo Antonio do Rio Madeira, pertencendo ao Amazonas tudo que della ficar para o norte". (Annaes da Assembléa, de 1917 — pag. 91).

Por essas transcripções, tem o «Imparcial» a resposta do motivo porque não solicitei a opinião do deputado Paulo Emilio, e, sendo meu interesse conhecer a face juridica da questão, não poderia S. Exc. responder-me, tão clara e positiva foi a sua declaração da tribuna da Assembléa.

A mim não compete elucidar o accordo feito pelo governador de 1910, chamado a arena pelo «Imparcial» em seu editorial de 14 do corrente. Certo é que houve autorisação legal para a sua realisação e nas sessões legislativas que se succederam, em sua plena vigencia, protesto algum foi levantado.

Li mensagens e demais documentos sobre essa importante questão, e, inteirando-me de occurrencias havidas, verifiquei que ambas as partes, tudo realisaram de "mutuo accordo" sem que protestos da imprensa, da Assembléa ou de outras classes, se levantassem no momento preciso.

Leia o escrivinhador do "Imparcial" a mensagem do Dr. Jonathas Pedrosa, de 1916, e, em sua pagina 19, encontrará o seguinte: *"Procedida a demarcação de limites deste Estado com o de Matto-Grosso, em obediencia ao accordão de 11 de Novembro de 1899 do Egregio Supremo Tribunal, verificou-se que veio a pertencer ao Estado do Amazonas largo trecho de terras cortado pelo dito rio Tapajós, inteiramente sob a detenção e exploração de Matto-Grosso, cujos productos eram, então, reconhecidos e respeitados pelo governo paraense como productos matto-grossenses;* entretanto, *tendo passado essa região ao Amazonas,* as autoridades paraenses não admittiram que mesmo os productos dessa zona viessem a pertencer a este Estado e sobre elles passaram, com a maior semcerimonia, a cobrar impostos, como se tratasse de productos de procedencia paraense!"

Que é que foi homologada em Maio do corrente anno? Justamente a demarcação feita entre os rios Machado e Tapajós, concluida em 1915 e de que trata essa mensagem.

Não discuto a questão encarada pelo lado technico, porquanto foi exhaustivamente elucidada pelo hoje general Dr. Felinto Alcino Braga Cavalcante, segundo referi na minha explicação pessoal e que, como perito do Amazonas, na demarcação procedida, só poderia defender bem os interesses do Estado, pois que a integridade do seu caracter e os seus profundos conhecimentos scientificos não permittiriam cousa contraria.

Estou bem com a minha consciencia, na companhia dos Srs. Coroneis Constantino Nery e Antonio Bittencourt, ambos illustres amazonenses que, mais do que eu e do que os homens do "Imparcial" tinham o dever e o maior empenho em defender os interesses do Estado, cuja administração lhes foi confiada.

E' que ambos, havendo estudado o assumpto convenientemente, verificaram á vista de provas, o direito de Matto-Grosso sobre o territorio já hoje demarcado e reconhecido por sentenças homologatorias, como de facto pertencentes áquelle Estado.

Que é que se discute agora, ponto importante a que não alludio o "Imparcial"?

Dil-o ei no meu proximo artigo.

Manáos — 17 — Outubro — 1919.

Dr. *Joaquim Augusto Tanajura.*

(D'"A Imprensa")

P.e Dr. Raymundo de Oliveira

Amanhã passa a data anniversitaria do nosso illustre amigo o Revmo Sr. Padre Dr. Raymundo de Oliveira, zeloso parocho de Humaythá, e Superintendente eleito desta cidade.

Quer como sacerdote, quer como cidadão, o anniversariante de amanhã é bem merecedor da funda simpatia que por estas paragens gosa, pelos seus muitos e bellos predicados moraes e intellectuaes.

Ao virtuoso sacerdote o «Alto Madeira» apresenta seus cumprimentos mui sinceros pela passagem de tão feliz data

---

Sociedade Beneficente Portugueza

A convite da Commissão de Festejos de 5 de Outubro, reunio-se, no salão do «Club Internacional», no dia 30 de Novembro, a colonia portugueza, domiciliada nesta cidade, para tratar do soerguimento da Sociedade Beneficente Portugueza, fundada em 2 de Março de 1916.

Convidado pelo sr. Joaquim Carvão, membro da referida Commissão, assumio a presidencia o Sr. D. José da Camara Leme actual encarregado do vice-consulado de Portugal, nesta cidade, que expôz o fim da reunião e convidou para o secretariar os Srs. José Centeno e Joaquim Carvão, dando em seguida a palavra a quem tivesse alguma medida a propôr sobre o assumpto.

Discutido largamente ficou resolvido o seguinte: que fosse aclamada uma directoria provisoria; que fossem nomeadas duas commissões, uma de estatutos e outra de beneficiamento do terreno, pela commissão fundadora da Sociedade, que ficaram assim compostas Directoria Provisoria — José Centeno, presidente; Joaquim Carvão, 1º Secretario; Francisco Alves Erse, 2º dito e Fernando Nogueira, Alfredo Neves de Almeida e José da Silva Soeiro, Supplentes. Commissão de Estatutos D. José da Camara Leme, Fernando Nogueira e José Pedro da Silva. Commissão de Beneficiamento do Terreno — José Ribeiro de Souza Junior, Joaquim Garcia, José Alves de Almeida e Francisco Borges Pedrosa.

Ficou resolvido mais o seguinte: que os patricios presentes á reunião, fossem considerados socios fundadores e todos aquelles que se inscrevesse até 31 de Janeiro do anno vindouro, que, mediante recibo, a Commissão de Festejos de 5 de Outubro entregasse á Directoria Provisoria o saldo de Rs. 640$400, em seu poder para applicado, conforme havia sido destinado, em melhoramentos no terreno da Sociedade.

—Nesse mesmo dia foi offerecido por um grupo de portuguezes, ao vice-consulado portuguez, o retrato do Exmo. Sr. Dr. Antonio José de Almeida, o grande republicano que actualmente preside a Republica Portugueza, segundo nos informaram, será inaugurado officialmente na séde do Vice-Consulado, no dia 31 de Janeiro.

Attitude Digna

D'«A Imprensa», de Manáos, transcrevemos o seguinte—telegramma official—, sobre o qual julgamo-nos dispensados de bordar commentarios.

Eil-o:

S. exc. o sr. dr. Alcantara Bacellar, Governador do Estado, recebeu o seguinte radio telegramma:

«Rio, 20—Sciente do telegramma de hontem, felicito a v. exc. e o Partido Republicano Amazonense pela escolha do digno correligionario sr. dr. Franco de Sá, candidato á Superintendente Municipal de Manáos.

Como sabe v. exc. jamais solicitei esse honroso posto para o qual o meu nome foi indicado pela expontanea lembrança de v. exc. ao Directorio do nosso Partido e aos proceres da situação sem a minha intervenção em quaesquer deliberações.

Sinto-me, por isso, bem, acceitando a decisão que me foi communicada, mantendo-me no mesmo posto de soldado disciplinado do Partido, cujo programma hei obedecido com lealdade, continuando a servir com a mesma dedicação, visando os interesses geraes do Estado que devemos todos defender com a maior abnegação neste momento critico de sua vida economico-financeira — Abraços cordiaes. —*Joaquim Tanajura.*

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes

FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Gerente-Administrador: — Cincinato Elias Ferreira

Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—

PAGAMENTO (ADIANTADO)

Anno . . 25$000— Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
—Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada a redacção.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

As assignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de Junho ou 31 de Dezembro.

Legislação Municipal

LEI N. 85, DE 18 DE OUTUBRO DE 1919

(Continuação)

Art. 8.º—Os contribuintes que se mudarem, transferirem ou abrirem casas commerciaes no decorrer do anno, permutarem ou comprarem embarcações, serão obrigados a fazerem a devida communicação dentro do praso de 30 dias ao Superintendente Municipal sob pena de 20$000 de multa.

Art. 9.º—Os tabelliães e escrivães do juizo e adjunctos que passarem ou registarem escripturas de compra e venda, permuta, doação ou hypotheca, sem que perante os mesmos sejam exhibidos os documentos que provem estarem pagos os impostos municipaes de qualquer provenincia, incorrerão na multa da importancia equivalente ao atraso em que se acharem os cessionarios.

§ unico.—Igual multa será imposta aos particulares que procederem da mesma maneira.

Art. 10.º—O Procurador-Thesoureiro até ao dia 15 de Janeiro apresentará ao Superintendente uma relação dos devedores em atrazo com as respectivas importancias de seus debitos afim de se proceder por meio executivo.

Art. 11.º—Perante o Superintendente Municipal ou Intendente Municipal não são admittidas a tratar de negocios nem serão tomadas em consideração pessoas ou firmas que sejam devedoras á Fazenda Municipal.

Art. 12.º—O Procurador-Thesoureiro é obrigado a prestar contas ao Superintendente no dia 3 de cada mez, apresentando balancete da receita e despeza, sob pena de suspensão immediata e responsabilidade respectiva.

Art. 13.º—O Procurador-Thesoureiro é obrigado a apresentar trimestralmente ao Superintendente um balancete da receita e despeza effectuada nesse praso, até o dia 5 do mez immediato.

Art. 14.º—Os fiscaes farão correcção nos seus respectivos districtos de 1 a 30 de Abril, para verificação da legalidade das licenças, fazendo nessa occasião a revisão e conferencia dos pesos, balanças e medidas, dando de tudo sciencia á Superintendencia.

Art. 15.º—O Procurador-Thesoureiro fará correcção uma vez por mez na séde do municipio, e fóra tantas vezes quantas forem determinadas pelo Superintendente.

(Continúa)

Com o nosso Consul em Villa Bella

Pedem-nos a publicação ao seguinte:

«Em agosto do anno passado o brasileiro Norte Dias do Carmo queixou-se ao nosso consul em Villa Bella, sr. dr. J. M. Pedreira Junior, de inominavel esbulho, clamorosas injustiças, sonegamento de credito e tentativa de morte que soffrêra da Societé Picollet, em cujos seringaes, no rio Mamú, Abunã Boliviano, trabalhava, tendo sahido dahi com outro companheiro foragido, baleado, abandonando seus haveres; ao posso que outro companheiro, Joaquim Rodrigues, foi assassinado por sicarios emboscados no matto, estando enterrado na porta da barraca onde morar; e na qual nenhum outro seringueiro quiz voltar a morar.

Aquella autoridade levou immediatamente o facto ao conhecimento da Legação do Brasil em La Paz, remettendo-lhe as declarações do citado Norberto Dias do Carmo.

Nosso ministro na capital boliviana, sem demora, dirigio-se ao governo do paiz, que ordenou ás justiças de Cobija, séde do governo do Territorio de Colonia, que sindicassem do facto.

De Cobija foi mandada ordem para Manoa, no sentido de ser enviada uma expedição militar aos seringaes onde se desenrolaram os delictuosos factos, com o fito de prender os assassinos do infeliz companheiro de Norberto, e sindicar da procedencia das reclamações desse, referentes a bens que alli possue e das quaes não pode dispor, por não poder ir liquidal-os, com justo receio de ser assassinado.

De Manôa mandaram dizer para Cobija que a expedição tinha se dirigido ao local, e nada havia apurado em absoluto.

Ora, isto é inverdade. Tal expedição nunca sahio de Manôa para os seringaes Picollet, onde os brasileiros continuam a ser chacinados, impiedosamente. o que dará logar, em época não distante, a uma vigorosa *revanche* dos nossos patricios residentes no Abunã.

Esperamos que nosso consul em Villa Bella se mecha, tomando as providencias promptas e energicas que o caso requer. E é o caso de se perguntar porque não no fez ainda? Isso é que extranhamos.

O pobre Norberto vive na miseria em Villa Bella, sem um vintem, sem receber o saldo que tem na casa Picollet, segundo os documentos de credito que vimos em poder delle.

E' preciso que o sr. dr. J. M. Pedreira Junior entre acção...

Brasileiros indignados».

Hospedes e viajantes

Tomaram passagem a bordo do "Tupy" com destino a Manáos, a exma. sra. D. Antonina Borges de Sá, esposa do sr. coronel Prudencio Bogéa de Sá, suas filhinhas Lila, Lea, Lila, Lucio e a distintissima senhorinha Alice Borges, professora normalista que em Porto Velho deixou innumeras e arraigadas sympathias.

Bôa viagem.

Da Madeira-Mamoré Railway Company recebemos o seguinte aviso: Quinta-feira 4 do corrente á meia-noite, o relogio official da Companhia será atrazado 20 minutos.

Resultado das Eleições do dia 1.º

Para Superintendente Municipal

P.e Dr. Raymundo de Oliveira	121 votos
Em branco	1 voto

Para Intendentes

Esron Menezes	92 votos
Prudencio Bogéa de Sá	85 "
José Joaquim Guerra	81 "
Arthur Napoleão Lebre	49 "
José Jorge Braga Vieira	37 "
Octavio dos Reis	34 "
Aristides Coelho de Souza	34 "

Supplentes

G. A. Milne-Jones	31 votos
João da Silva Magdaleno	29 "
M. A. Santos Junior	27 "
José Abraham Israel	27 "
Cincinato Elias Ferreira	26 "
Custodio Ferreira de Souza	25 "
Isaac Alves	25 "

Foram, menos, votados para supplentes os srs.

Julio Coelho de Carvalho	6 votos
Jayme Medina	1 "

Vida Social

ANNIVERSARIOS

Está hoje em festas o lar venturoso do nosso bom amigo sr. Francisco Alves Erse, operoso agrimensor do Municipio e auxiliar da secção de engenharia da Madeira e Mamoré, — é que elle e sua digna consorte D. Marcia da Penha Menezes Erse festejam, com justo jubilo, o terceiro anniversario de sua primogenita, a garrula Maria Dolores, por cuja felicidade fazemos ardentes votos.

Regras do Foot-Ball

(Continuação)

Regra n.º 14—Dos «Linesmen». Seus poderes e deveres.—Dois «linesmen» serão nomeados, cujo dever (sugeito á decisão do «referee) será decidir quando a bola estiver fóra de jogo, e qual o lado que tem direito ao «corner-kick», «goal-kick», ou «throw-in»; e auxiliar o «referee» a conduzir o jogo, de accordo com as regras do mesmo.

Decisão da directoria Internacional:—Os «linesmen», quado neutros, devem chamar a attenção do «refeeree» para o jogo grosseiro ou conducta incivil de qualquer jogador, e auxilial-o a conduzir o jogo da maneira por que deve ser.

No caso de uma intervencão indevida ou conducta má por parte de um «linesmen», o «referee» tem o poder de fazel-o retirar-se do campo de jogo e nomear um substituto, informando a a Sociedade a qual elle pertença, as circunstancias que o obrigaram a assim agir, afim da mesma solucionar a respeito.

Regra n.º 15—«Suspensão até a decisão ser dada».—No caso de uma supposta infracção de regras, a bola será considerada em jogo até que a decisão seja dada.

Regra n.º 16—«Da suspensão do jogo e de sua re-encetação».—No caso de qualquer suspensão temporaria do jogo por qualquer motivo, desde que a bola não tenha sahido fóra da linha de «goal» ou de «toque», o «referee» atirará a bola para o chão, no ponto onde ella se achava no momento da suspensão do jogo e desde que ella toque no chão será considerada em jogo.

Se a bola sahir fora da linha de «toque» ou de «goal» antes de ser tocada por um jogador, o «referee» atirará novamente a bola para o chão.

(Continúa)

Quem quer emprego?

Acham-se vagas as agencias postaes de Calama, Moura e Teffé, esta com a gratificação de 960$000 annuaes e aquellas com a de 480$000.

Aos interessados receberão na Administração dos Correios deste Estado, todos os esclarecimentos que necessitarem.

Um problema futuro resolvido

O chronista indagava ás vezes: attingido o progresso de Porto Velho a certo gráo, será indispensavel cuidar-se do seu calçamento.

Com que material? Pedra Jacaré, no kilometro 145. Granito, no kilometro 292. Chegarão aqui por um preço exorbitante.

Mas, agora, lendo um dos ultimos numeros d'"A Imprensa", deparou-se-lhe a seguinte noticia, publicada por essa illustre confreira sob o titulo "Asphalto Amazonense".

Vimos, hontem, um parallepipedo de puro asphalto colhido num terreno nas proximidades desta capital e proprio para calçamentos.

Apresenta a amostra que tivemos em mão um aspecto brilhante, uma vez visto ao sol ou sob o influxo da luz electrica.

E' mais uma riqueza do privilegiado solo amazonense que está desafiando a acção do homem, tão parco ainda no aproveitamento da fortuna que esconde a nossa maravilhosa região.

O parallelepido em questão foi-nos mostrado pelo sr. coronel João Wilkenes Lopes Braga que pretende explorar tão importante riquêza

Está resolvido o problema. Porto Velho poderá ter, brevemente, suas ruas asphaltadas.

O Progresso invade o sertão

Em que pese aos pregadores de ideas pessimistas acerca do progresso das terras interiores do nosso paiz.

Os jornaes de Natal dizem que o automovel está se tornando um meio commum de transporte no Seridó. Em Serra Negra, semanalmente, os automoveis transitam para varios pontos do Estado e do da Parahyba. Os vigarios do Seridó estão tratando de adquirir automoveis para suas excursões, o que obriga os fazendeiros a prepararem suas estradas particulares. O auto está invadindo os sertões do Estado, cujas populações aguardam com todo interesse a construcção da estrada de S. Cruz á Serra Negra, onde encontram recursos para attenuar os effeitos da secca mais de mil trabalhadores somente no trecho de Santa Cruz a Curraes Novos.

ADVOGADO—O dr. G. Barbosa Lima, com escriptorio de advocacia na visinha villa de Santo Antonio, acceita o patrocinio de qualquer causa, não só naquella comarca como nesta.

Telegrammas

Manaos, 2

Foi eleito Superintendente da capital o dr. Franco de Sá, que obteve grande maiorio.

—

Manaos, 2

A bancada amazonense trabalha contra a resolução da directoria do Lloyd, extinguindo a linha de Manaos.

—

Manaos, 2

O dr. Epitacio Pessoa está estudando o assumpto.

—

Manaos, 2

Trara-se com afan na capital do paiz, do aproveitamento do carvão nacional.

—

Manaos, 2

O cambio sobe sempre.

—

Manaos, 2

Os agricultores nacionaes clamam contra a alta cambio.

—

Manaos, 2

Consta que o marechal Ferdinand Foch visitará a America brevemente.

—

Manaos, 28

Os jornaes francezes fazem grande alarido contra o resurgimento do perigo allemão.

—

Manaos, 2

A borracha está cotada a 2$800.

Actos Officiaes

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL

Requerimentos despachados :

Dia 27

Josepha Alves de Freitas.—Como requer.

—Emilio Dupont.—Ao sr. Francisco Erse para informar.

—Emma Raveneau.—Publique-se edital.

Dia 29

Emilio Dupont.—A vista da informação como requer.

Telas e Palcos

Corre, hoje, na tela do nosso frequentado theatro da conceituada empreza Fontenelle & C.a a magnifica pellicula em oito actos, denominada: "A cidade eterna„.

A cidade eterna, é um drama passional de passagens e transportes admiraveis, concepção da acreditada fabrica Paramount-Pictures.

E "Cidade eterna„, fiel e criteriosa adaptação do celebre romance do escriptor inglez Hall Caine, tem arrancado successos extraordinarios dos mais exigentes apreseciadores e esthetas do drama moderno.

"A cidade eterna, quem impressionar vem, o publico de Porto Velho, sempre avido das cousas finas e distinctas.

E' na [illegible] a„ que a sympathisada act[illegible] [illegible]ianne Frederick mostra, em relevo vivo o grande valor artistico que possue e que tão consagrado tem sido pelas elevadas platéas do Paiz.

Não percam de vêr a "Cidade eterna„ que terão opportunidade de, não só apreciarem os encantos da velha Roma, como tambem a delicadeza do enredo passional que se desenvolve em torno do assumpto a que ella se propõe.

A Gerencia desta folha pede aos seus amaveis assignantes a gentileza de mandarem pagar suas assignaturas a terminar no dia 30 corrente mez.

Toda e qualquer reclamação poderá ser dirigida a esta gerencia.

Pela Policia

Lilian Atkins, barbadiano, residente nesta cidade, queixou-se no dia 23 do novembro, que o seu patricio e ex-amante, James Best, havia lhe espancado, por motivo de ciume. A policia não encontrou o accusado.

—Alberto Nazo, queixou-se no dia 25, que o portuguez de nome Manoel Francisco Moreira, havia retirado de sua propriedade, seis carroçadas de pedras, indo vendel-as ao sr. Pereira de tal.

—Francisco Martins, residente nesta cidade, natural do Rio Grande do Norte, carregador e Licio Wallo, natural de Jamaica, foram presos, no dia 25, por embriaguez e offensa a moral.

—Antonio Duarte Pacheco, residente nesta cidade, apresentou queixa no dia 28, contra a meretriz Maria Rodrigues (vulgo Marocão) por ter lhe offendido com palavras obscenas.

—Maria Eugenia da Conceição residente neste cidade, queixou-se no dia 30, de que o seu filho de nome Francisco Marinho, com 5 annos de idade, havia desapparecido, ás 10 horas, de sua residencia. A policia providenciou, encontrando-o por cerca das 17 horas no logar "Alto do Telegrapho».

—Antonio Ribeiro e José Mariano de Lima, ambos pescadores e residentes neste municipio, foram presos no dia 30 por terem promovido desordens.

—Belchior Salit, boliviana, residente nesta cidade, queixou-se no dia 1º de Dezembro, que o seu patricio e ex-amante Francisco Fernandes, por motivo de ciumes, havia lhe dado uma grande surra. A policia providenciou prendendo o accusado para averiguação.

—José Manoel Carlos, residente neste municipio, natural do Piauhy, jornaleiro, foi preso no dia 1º, por embriaguez e offensa a moral.

Notas e informações

No dia 1º do corrente, foi levado a effeito a installação do Externato «Madeirense» sito á Avenida Osorio.

Ao acto compareceram innumeras pessôas, fallando nesse occasião diversos oradores.

A' noite houve animado sarau dansante.

Aos seus directores os nossos votos de prosperidades.

Movimento Commercial

A BORRACHA

Ultima pauta (29 de Novembro)

Borracha fina	3$025
Sernamby de borracha .	1$850
Caucho	1$200
Sernanby de caucho . . .	2$000

CAMBIO

Dia 2:

Sobre Londres, 16 1/4, equivalente a 1$665 papel por 1$000 ouro.

Movimento do porto

VAPORES ESPERADOS

"Paes de Carvalho", de Belem á 6

VAPORES A SAHIR

«Inca», para Manáos, a 7.

INEDICTORIAES

Club Internacional

De ordem do sr. Presidente do Club Internacional, convido todos os senhores socios a comparecerem no dia 7 do corrente (Domingo) ás 9 horas na séde do Club, afim de proceder-se a eleição dos corpos dos dirigentes para o anno de 1920, de accordo com os estatutos.

Porto Velho, 1º de Dezembro de 1919. —*João Soares Braga*, Secretario.

Magnifico emprego de capital

Porto Velho, com a proxima exploração das "Minas de São Simão", no rio Guaporé, e com o desenvolvimento da «Madeira Mamoré Tradding Company" que já está funccionando nos rios Beni, Mamoré e Guaporé, será dentro de mui breve tempo uma das mais movimentadas cidades da Amazonia, *mesmo que a borracha se conserve com preço muito baixo;* porque está cidade será a *porta* do commercio de Bolivia, paiz riquissimo de mineraes, de petróleo, cereaes, coiros, etc. Nestas condições, todo o capital aqui empregado, *será bem empregado*—Maximé, em terras.

Prestem attenção os srs. capitalistas no seguinte:

Vende-se por preço mui modico, um lote de terras com 4 kilometros de frente por 7 ditos de fundos ou sejam 28 milhões de metros quadrados, limitando-se pela frente com as "terras encrencadas", isto é, com as terras desapropriadas pelo Dec. 8.776 de 7 de junho de 1911 para a E. F. Madeira e Mamoré, disputadas por um conhecido capitalista residente no Municipio de Humaythá e occupadas pelo Municipio.

—Este lote, offerecido á venda, nenhuma complicação tem. Quem o adquirir será seu legitimo o incontestado proprietario, com titulo difinitivo expedido pelo governo do Estado, não tendo que temer contestações futuras.

—E' um manancial inexgotavel de lenha (que daqui a pouco tempo será rara nas proximidades da cidade), de variadissimas madeiras para construcção e para dormentes. Possue castanheiras, palhal, palmeiras de carôço (para defumar borracha), canupinaranas (facilmente transformaveis em pasto), águas ricas de pescado, etc.

—Como veem, é um optimo emprego de capital. Não percam a opportunidade os srs. capitalistas.

—O lote dista mais ou menos 5 kilometros da margem do rio, em linha recta e será entregue ao comprador com as divisas convenientemente assignaladas, marcos, etc.

—Informa-se nesta redacção, por obsequio.

Av.·. Maç.·.

A' GL.·. DO SUP.·. ARCH.·. DO UNIV.·.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·.

Symb.·. «União e Perseverança»

Sess.·. Mag.·. de Inic.·. do Gr.·. 1

De ordem do Pod.·. e Resp.·. Mest.·. tenho a maxima satisfação de convidar todos os PPod.·. e RResp.·. IIrr.·. do nos.·. Aug.·. Quad.·. como todos os MMaç.·. RReg.·. para assistirem a Ses.·. Mag.·. de Inic.·. do Gr.·. 1, que terá lugar no proximo sabbado 6 do corrente, ás 20 1/2 horas e no logar do costume.

Secr.·. da Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Symb.·. União e Perseverança 3 de Novembro de 5919 (V.·. L.·.)

Candido Reis gr.·. 4.
Secre.·.

VENDE-SE nesta tipographia:—Livros escolares, livros para escripturação mercantil, como sejam contas correntes, caixas, lousas, lapis, tinta e papel para copias a machina, etc.

Attenção

A elegante casa de modas, "Formosa Syria", recebeu pelo ultimo navio um completo sortimento de calçados para homens, senhoras e senhoritas; collarinhos ultima moda; camisa para casaca, choque de fêltro e gravatas lindissimas.

Perfumarias finas, estojo para unhas, artigos para Foot-Baal, linhas de côres para bordar, bastidores, brinquedos para creança, lindas collecções de postaes da guerra, chapas para machinas photographicas, figurinos e papel crayon.

Todos á "Formosa Syria", o unico estabelecimento de modas que recebe novidade em todos os vapores.

Café Central

Bar de primeira ordem

Chocolate e sorvetes ás quintas, sabbados e domingos.

Aos domingos, no coreto da Avenida Sete de Setembro, uma afinada orchestra deliciará os habitues do «Central», com bellissimas peças de seu vasto repertorio.

Todos ao «Central».

Dr. Mendonça Lima

Medico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Delegado de Hygiene do Noroeste Matto Grossense

Consultas:

em Porto Velho—das 8 ás 11 da manhã.

em Santo Antonio—das 2 ás 5 da tarde.

Tratamento da syphilis pelo 914, sem dôr.

Acceita chamados, por escripto a qualquer hora

Grande Alfaiataria Madeirense

— DE —

IGNACIO DOS SANTOS

Este bem montado estabelecimento dispondo de pessoal habilitado, executa qualquer trabalho concernente a esta arte, sob medida e com a maior promptidão.

Vinde pois, fazer uma visita a «Madeirense» e verificae o esmero das obras executadas pelos mais modernos figurinos.

Rua Rio Branco, junto aos Armazens de H. Serfaty.

Os cigarros «Therezita» sempre foram, são e serão sempre os mesmos «Therezitas», de todas as epocas.

Fabricados de tabaco escolhido, aromatico, delicioso, fino e hygienico.

Depositarios

Moysés H. Serfaty & Irmão

O JORNAL

"Estado de São Paulo"

é que tem maior circulação em todo o Brazil e mais completo serviço telegraphico.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Anno 35$000 —— Semestre 18$000

EDICÇÃO DA NOITE:

Anno 15$000 —— Semestre 8$000

AGENTE

Dr. Freitas Coutinho

Santo Antonio do Madeira.

Ao Publico

Declaro que, nesta data, estabeleci procuração ao exm. sr. coronel Vicente Bernardo Maia, para que possa, em Presidente Marques, gerir e administrar ás minhas propriedades, naquella villa, podendo com o dito sr. entender-se todo aquelle que pretenda qualquer negocio relativo ás mesmas propriedades. Porto Velho. 29-11-1919.

Dr. *José de Mendonça Lima.*

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited

Aviso: Os documentos referentes a qualquer remessa devem ser enviados á Agencia d'esta em Porto Velho, até ás 12 horas da vespera da sahida do navio.

CIGARROS
"Theresita"

Fabrica Pará-Amazonas

A maior da Amazonia
A que mais produz
A que mais vende

QUE E' PROVA DE QUE OS CIGARROS **Therezita** SÃO OS MELHORES

Rua Conselheiro João Alfredo, 14 e 16
Caixa postal, 360 Telegr: SERFATY
PARA'

Agente geral para o Rio Madeira e Bolivia—M. H. SERFATY & IRMÃOS
Porto Velho

Armazens Rosas

DE

J. G. ARAUJO

CAIXA POSTAL Nº 38
Manaos.

Estivas ferragens e miudezas
Aviamentos para o interior contra remessa de productos

DEPOSITOS EM:
Presidente Marques e Porto Velho.
Representante na região do Madeira e Abunã

JOSÈ CENTENO

Mercearia e Padaria

— DE —

JOÃO DA SILVA MAGDALENO

Generos nacionaes e estrangeiros.—Fabricação de bolachas, Rosca barão, commum e biscoutos diversos.

AVENIDA RIO BRANCO—PORTO VELHO

Navegação de S. Marques & Cia

Linha do Rio Madeira

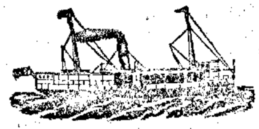

Vapor "Walter"

Commandante TRAJANO COSTA

Optimo passadio para os Snrs. Passageiros de 1a. e 3a. classes.
Recebe carga e passageiros.

Para fretes, passagens e quaesquer informações, no escriptorio dos agentes.

I, JONES & COMPANHIA.

Dr. J. M. Gomes Coutinho
— ADVOGADO —
Escriptorio—Cartorio do tabellião Vieira.
PORTO VELHO

Empresa Fluvial Madeirense

COM SÉDE EM FORTALEZA – ABUNÃ

Viagens entre Fortaleza e Presidente Marques

Sahida de Fortaleza: Terças-quartas, sextas e domingos.

Sahida de Presidente Marques: Segundas, quintas, e sabbados

Viagens entre Fortaleza e Alto Abunã

Sahida de Fortaleza: 1 e 16 de cada mez.

Viagens de Fortaleza a Santo Antonio com escala por Presidente Marques

Sahida de Fortaleza: Terças e sextas.

As viagens entre Fortaleza e Santo Antonio conduz sómente carga dos associados.

São agentes em Presidente Marques
MONTEIRO & Ca.

Grande Fabrica Mimi

(Edificio proprio)
Rua 24 de MAIO Nº 79
CAIXA DO CORREIO, N. 245.

Exporta para o Interior do Estado:
Bolachas e Biscoutos finos
Farinha de Milho especial
[processo exclusivo]
CAFÉ MOIDO de primeira

MANAOS-AMAZONAS BRAZIL

Ao commercio e ao publico em geral

Os abaixo assignados, desejando retirarem-se desta cidade, vendem por preço razoavel a casa e respectivo terreno onde está installado o hotel do «Cabo Velho». Ponto para commercio magnifico, a casa possue sete quartos, é construida de tijollo e madeira de Lei, dois salões e cosinha afóra quintal espaçoso, agua nascente e installação de luz electrica.

Quem prntender empregar capital num bom negocio dirijam se aos seus proprietarios residentes no mesmo predio.

Porto Velho, 26 de novembro de 1919.

Fumem
Cigarros
-(47)-

Fabricados na Fabrica Girafa—PARÁ

Acham-se a venda em todos os Botequins e Mercearias.

Sitio Vende-se um, com cento e tantos metros de frente, e mais de trezentos de fundo, limpo, cercado, situado á margem direita do rio Madeira, perto dos limites com Matto-Grosso. Posse titulo definitivo. Preço modico. Trata-se nesta redacção.

A Equitativa

Companhia de Seguros de Vida.

Representantes em Porto Velho:

Superintendente Arthur Napoleão Lebre

Agentes I. Jones & Ca

Medico Dr. Mendonça Lima

EDITAES

CAIXA DE AMORTISAÇÃO

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 6 do corrente, resolveu tornar effectiva, a partis de 1 de Janeiro de 1920, a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de Outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do regulamento desta repartição, para as seguintes notas alludidas no edital desta inspectoria, de 2 de Junho ultimo, a saber:

10$000, estampas 8a, 9a, 10a e 13a; 20$, fabricadas na Inglaterra e estampas 10a e 11a; 50$000, fabricadas na Inglaterra e estampas 9a e 10a; 100$000, fabricadas na Inglaterra e estampa 10a; 200$000, fabricadas na Inglaterra e estampas 10a e 11a; 500$000, fabricadas na Inglaterra e estampa 8a.

Para as demais notas de que trata o mesmo edital, abaixo enumerado, fica prorogado o praso para recolhimento sem desconto até 30 de Junho de 1920, a saber:

10$000, estampas 11a e 12a; 20$000, estampa 12a; 50$000, estampas 11a e 12a; 100$000, estampas 11a e 12a; 200$000, estampa 12a; 500$000, estampa 9a.

A indicação "fabricadas na Inglaterra" se refere ás notas que não teem impressa a indicação numerica da respectiva estampa.

Caixa de Amortisação, 8 de Outubro de 1919. – O Inspector, *F. Chagas Galvão.*

—

De ordem do sr. Superintendente Municipal de Porto Velho, faço publico para o conhecimento dos a quem interessar possa que pela sra. d. Emma Raveneau foi requerido por aforamento o lote de terras n. 1 da quadra A-1. E para que não se allegue ignorancia será este publicado pela imprensa e affixado na porta da Superintendencia. Potaria da Superintendencia Municipal em Porto Velho, 27 de Novembro de 1919. – *Antonio Souza*, Porteiro.

—

De ordem do exm. sr. superintendente Municipal desta cidade, faço publico que fica marcado o praso de noventa dias (90) para os srs. proprietarios de terrenos e predios situados na avenida Sete de Setembro, ruas José de Alencar—entre a travessa da Palha e rua Floriano—Prudente de Moraes e Rio Branco até a Praça Amazonas, cercarem os lotes pelo alinhamento e construirem calçadas e respectivas sargetas, de accordo com as disposições do Codigo de Posturas Municipaes, Lei n. 6 de 10 de Março de 1915, artigo 134, Capitulo X.

Thesouraria da Superintendencia Municipal de Porto Velho, 25 de Setembro de 1919. – *João Soares Braga*, Procurador-Thesoureiro.

ADVOGADO—O dr. G. Barbosa Lima, com escriptorio de advocacia na visinha villa de Santo Antonio, acceita o patrocinio de qualquer causa, não só naquella comarca como nesta.